Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
06-Ago-2018-10:58-033710-1/1

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ...5.../2018

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Danilo Amadori.**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Danilo Amadori**.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de agosto de 2018.

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Vereador Proponente

APOIO:

Carlinho Antonio Polazzo – PROS

Claudemir Zanco – PDT

Fabricio Preis de Mello – PSD

Joecir Bernardi – SD

José Gilson Feitosa da Silva – PT

Marines Boff Gerhardt – PSDB

Moacir Gregolin – MDB

Rodrigo José Correia – PSC

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

Vilmar Maccari – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

JUSTIFICATIVA E DADOS BIOGRÁFICOS
Danilo Amadori

Danilo Amadori é filho de Eduardo Amadori e Carolina Ferrari Amadori, nasceu no dia 11 de agosto de 1924, no municipio de Lageado, Rio Grande do Sul. Vindo para Vila Nova em 1944 juntamente com sua familia.

Estabeleceram-se nesta cidade, com uma fábrica de refrigerantes e cachaça, denominada de Comércio Amadori, após montaram o primeiro Posto de Combustível, onde hoje está situado na Avenida Tupy, esquina com Arariboia, Posto Calhambeque.

Em 26 de junho de 1947, casou-se com Paulina Viganó Amadori, com quem teve 3 filhos, Joecir José Amadori, Solange Beatris Amadori e Umberto Paulo Amadori. Após iniciaram as atividades com uma loja de Secos e Molhados, depois juntamente com os irmãos montaram uma oficina mecânica, posteriormente institui o loteamento Amadori, hoje Bairro Amadori.

Na época em que instalou-se em Pato Branco, enfrentou todo o tipo de dificuldades, mas a maiores foram a falta de estradas e energia elétrica, atualmente exercia as funções de agricultor.

Foi nomeado o primeiro Delegado de Polícia de Pato Branco entre os anos de 1952 a 1955. Atuante na vida política, foi candidato a vereador pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, na legislatura de 1964 a 1969, onde fez 180 votos, ficando como 2º Suplente. O 1º Suplente foi Germano Corona com 185 votos. Danilo assumiu a uma cadeira por inúmeras vezes nessa legislatura, por ocasião de licença de seus pares.

Foi um dos fundadores do Sindicato dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Pato Branco e seu presidente entre 1965 a 1968. Católico fervoroso foi festeiro de honra, nos anos de 1064 a 1967 da festa de São Pedro Apostolo da Igreja Matriz de Pato Branco.

Em 1957, os três membros do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Danilo Amadori, Dr. Walter Alberto Pecoits e Dr. Natalicio Fischer, em uma reunião ocorrida no Hospital Regional do Sudoeste, no município de Francisco Beltrão, eles decidiram dar proteção ao Radialista da Rádio Colméia de Pato Branco Ivo Thomazoni, para que através dos microfones da rádio, fosse expressado apoio aos colonos movimento denominado de **Revolta dos Posseiros.**

Danilo Amadori participou na organização da trincheira no Bairro Encriuzilhada, para os jagunços não entrarem na cidade de Pato Branco. Foi um período tenso e de luta.

Pela biografia acima exposta, é justa a homenagem de concessão de Título de Cidadão Honorário de Pato Branco a **DANILO AMADORI**, pelos préstimos aos serviços públicos exercidos e desenvolvidos no Município.

Pato Branco, 6 de agosto de 2018.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador – PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-15-Ago-2018-15:24-033750-1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018, de 6 de agosto de 2018 – Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Danilo Amadori.**

O projeto em questão, proposto pelo vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, tem como objetivo conceder o título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Sr. Danilo Amadori.

Conforme a biografia do homenageado, ele nasceu na cidade de Lageado, no Rio Grande do Sul e veio para Pato Branco em 1944, com sua família. Danilo foi comerciante, instituiu o loteamento Amadori, hoje no Bairro Amadori, foi o primeiro delegado de polícia de Pato Branco e assumiu a cadeira nesta Casa Legislativa como suplente na legislatura de 1964 a 1969. Além disso, Danilo foi um dos fundadores do Sindicato dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Pato Branco e também participou da trincheira no Bairro Encruzilhada, para evitar a entrada dos jagunços na cidade.

Após análise criteriosa deste relator entende-se que o projeto atende a todos os requisitos exigidos pelo legislativo para a concessão do título de Cidadão Honorário. Desse modo, optamos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 14 de agosto de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Membro – Relator

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Marinês Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Decreto legislativo nº 5/2018.

Pato Branco, 08/08/2018

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Ofício nº 01/2018/GAB- Vereador Marco Antonio Augusto Pozza-PSD

Pato Branco, 17 de outubro de 2018.

Prezado Senhor:

Encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018, de autoria **do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza-PSD**, que concede o **"Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco**" a Vossa Senhoria, o qual foi aprovado em primeira votação na sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2018.

Portanto, antes que o mesmo seja submetido à segunda e última oportunidade para votação em Plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que Vossa Senhoria posicione-se se aceita a honraria.

Certos de contarmos com a sua atenção agradecemos.

Atenciosamente.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador – PSD

Vereador Proponente

Para
Senhor Danilo Amadori
Nesta.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Pato Branco, 19 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Marco Antonio Augusto Pozza

Câmara Municipal de Pato Branco/PR

Assunto: Título de Cidadão Honorário.

Senhor Vereador,

Ao cumprimentar V. Exa., acuso o recebimento do ofício nº 01/2018, de seu gabinete informando do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018, de sua autoria, que me concede o título de cidadão honorário do Município de Pato Branco.

Fiquei muito feliz com a indicação. Com humildade, aceito o título.

Danilo Amadori.

Para

Vereador Marco Antonioo Augusto Pozza

Camara Municipal de Vereadores

Pato Branco- PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 7
Visto

DATA 17 / 10 / 2018

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP			X
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SOLIDARIEDADE	X		

SECRETÁRIO

DATA 29 / 10 / 2018

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede "**Título de Cidadão Honorário de Pato Branco**" ao Ilustríssimo Senhor **Danilo Amadori.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido **"Título de Cidadão Honorário de Pato Branco"**, Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Danilo Amadori**.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7256| Pato Branco, 31 de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Pato Branco

Rua Itacolomi, 710 - Bairro: Centro - CEP: 85501-240 - Fone: (46)3272-1900 - www.jfpr.jus.br - Email: prpto01@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002768-13.2016.4.04.7012/PR
AUTOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR **RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU: ROBERTO AMERICO FONTANA
RÉU: DENISE DE QUADROS TURIANI FONTANA

EDITAL Nº 7000056212555

O(A) MM(ª) Juiz(íza) Federal (Substituto(a)) da 1ª Vara Federal de Pato Branco/PR, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos de **DESAPROPRIAÇÃO** supra, que tem por objeto à constituição de servidão administrativa na área de 42,78m² (parte da Matrícula nº 23.957, do CRI de Chopinzinho/PR), declarada de utilidade pública, para passagem de rede coletora de esgotos, pelo Decreto nº 149/2015, mediante o pagamento de indenização no importe de R$2.225,42

O presente edital tem a finalidade de **DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS, com prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, acerca do procedimento de servidão administrativa em trâmite

Fica(m) ciente(s), ainda, que este Juízo funciona na Rua Itacolomi, 710 - Bairro: Centro - CEP: 8550[illegible]-240 - Fone: (46)3272-1900, no horário das 13h30min às 18h30 min, para atendimento ao público. Expedido nesta cidade de Pato Branco, aos 12 de setembro de 2018.

PRAZO: 10 (dez) dias

EXPEDIDO por ordem do(a) MM(ª) Juiz(íza) Federal (Substituto(a)). Eu, Christian Jesus Pedro de Quadra Silvino de Camargo, Estagiário de Direito, digitei e conferi o presente edital, que vai reconferido pelo Supervisor.

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL WEBBER, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **7000056212555v4** e do código CRC **284e361a**.

Informações adicionais da assinatura
Signatário (a): RAFAEL WEBBER
Data e Hora: 27/9/2018, às 12:37:17

5002768-13.2016.4.04.7012 **7000056212555 .V4**

Pedido de Licença Ambiental Simplificada

VILMAR FERREIRA, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, pedido de LAS - licença ambiental simplificada para produção de carvão vegetal, a ser implantado na Localidade de Linha Caravágio, Interior do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

CNPJ Nº 77.178.879/0001-91 - FONE/FAX (46) 3526 - 1054
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85680-000 - Ibaiporã D'Oeste - PR

Edital de Convocação nº 002/2018

Vilma Garcia Dalbosco, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibaiporã D'Oeste, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições privativas legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de 05/abril/1990, e artigo 19, Inciso V e VI, e, ainda, o contido nos artigos 59, Inciso III e 78, ambos do competente Regimento Interno desta Câmara Municipal. faz saber

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR NILSO ROQUE DE AVILA
1º SUPLENTE DE VEREADOR da Coligação "Ibaiporã com Competência e Honestidade"

Diplomado pelo Partido Democratas – DEM, para tomar posse do cargo de Vereador, no dia **05 de Novembro de 2018 às 18 horas (segunda-feira)** no douto Plenário desta Câmara Municipal de Ibaiporã D'Oeste, Estado do Paraná.

A presente convocação se faz em face do falecimento da Sra. Veronilma Mafli Tancredo, Partido Progressista, a qual foi eleita na legislatura de nos mesmos para o cargo de Secretária de Saúde do Município de Ibaiporã D'Oeste, conforme Requerimento nº 87/2018, de 12/10/2018. Ela em Plenário na Sessão Ordinária de 15 de Outubro de 2018, bem assim corroborada pela Vereadora Geocleuda na ausência da Palhoça Livre, solicitando a posse da licença de Sra. Vereador Mafli Tancredo Anelli Duarte na presente data às 18:30(dez).

Solicito-se, outrossim, ao nobre convocado Sr. **Nilso Roque de Avila** que se faça presente na próxima Sessão Ordinária à segunda-feira, apresentando cópia da documentação relativa ao cargo de Suplente de Vereador das eleições 2016, bem como cópia dos documentos pessoais para registro na Secretaria Administrativa da Edilidade.

O Vereador Convocado deve apresentar os seguintes documentos para fins de registros:

a) Declaração de bens, conforme artigo 35 da Lei Orgânica Municipal;
b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Certidão de Habilitação e Diploma expedido pela Justiça Eleitoral.
c) Declaração de não acumulo de Cargo Público.

Vale ressaltar o teor do artigo 71, parágrafo terceiro do Regimento Interno, que é peça preemptória para tomar posse é de cinco dias a partir da data desta 1ª Convocação. Inclusive, caso venha deixar assumir o vier comparecimento na próxima Sessão Ordinária em 05/11/2018 às 18h considera-se renunciado tacitamente para o cargo convocado, devendo se chamar a Suplente seguinte.

Apresentamos, por fim, cumprimentos de boa vinda aos trabalhos junto na Pauta Legislativa e sobre ela estima e elevada consideração.

Seja dada conhecimento da presente Convocação à toda Comunidade, à Imprensa e ao Instituto para Publicação Municipal, publicando-se o ato para fins de publicidade.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Ibaiporã D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano 2018 de nosso Senhor Jesus Cristo.

Vilma Garcia Dalbosco
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Nilso Roque de Avila
Suplente de Vereador – Partido Democratas

Avenida Manoel Ribas, 620 - Fone/Fax (46) 3526 - 1054 - CEP 85.680-000
Distrito – Ibaiporã D'Oeste – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **13 de novembro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **13 de novembro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 01 de novembro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 30 de Outubro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **14 de novembro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **14 de novembro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 01 de novembro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 30 de Outubro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco" ao ilustríssimo Senhor Danilo Amadori.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco", Paraná, ao ilustríssimo Senhor Danilo Amadori.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2018

Joecir Bernardi
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 81/2018

Ata de Registro de Preços nº 81/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ACN Comércio De Produtos de Trânsito Ltda - Epp. CNPJ: 73.628.307/0001-05. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. JUSTIFICATIVA: Reajuste repassado pelo distribuidor e aumento anormal do dólar no período. VALOR: O valor a ser pago a partir de agora para o Rádio de Comunicação, com no mínimo 32 canais, antena e microfone será de R$ 3.605,58 (Três mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Pato Branco, 29 de outubro de 2018. Raul Camilo Isotton – Presidente do CIRUSPAR e Antonio Cesar Nunes – Sócio proprietário de ACN Comércio De Produtos de Trânsito Ltda - Epp.

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 34/2018 - PE
Processo Administrativo: 101/2018
Processo de Licitação: 101/2018
Data do Processo: 05/10/2018
Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Abiel José Gasparotto no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios enumerados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação nos seus termos:

a) Processo Nº: 101/2018
b) Licitação Nº: 34/2018-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 30/10/2018
e) Data da Adjudicação: Sessão/Ata: 0
f) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de itens diversos para fazer face a Manutenção, com Impressora DPEV em comodato

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total dos Itens
Item: 1 - DPEV - Diversos - Indústria e Com.	4	171.345,50
Total por Fornecedor:	4	171.345,50
Total:	4	171.345,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 3.3.90.39.00.00.00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco" ao Ilustríssimo Senhor Danilo Amadori.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido **"Título de Cidadão Honorário de Pato Branco",** Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Danilo Amadori.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A5E93BDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2018. Edição 1623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2018

RECEBIDO EM: 6 de agosto de 2018

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Danilo Amadori.**
(Casou-se com Paulina Viganó Amadori, com quem teve 3 filhos, Joecir José Amadori, Solange Amadori e Umberto Paulo Amadori)

AUTOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

APOIO: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 8 de agosto de 2018
RELATOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

VOTAÇÃO NOMINAL

29 de agosto de 2018 – Retirado de pauta conforme inciso III, do art. 212, do Regimento Interno desta Casa de Leis. (O vereador proponente, Marco Antonio Augusto Pozza, encontra-se licenciado)

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17 de outubro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

** O Vereador Suplente Januário Koslinski - PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

24 de outubro de 2018 – Retirado de pauta pelo Presidente, Joecir Bernardi.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 29 de outubro de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos a favor.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.*

** O Vereador Suplente Januário Koslinski - PSDB assumiu a vaga da Vereadora Titular Marines Boff Gerhardt – PSDB pelo período de sua licença, 16 de outubro a 30 de novembro de 2018.*

PROMULGAÇÃO: Decreto Legislativo nº 10/2018, de 30 de outubro de 2018

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7256 de 31 de outubro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1623 de 31 de outubro de 2018.